



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 279/1988.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 2/5/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 10.

ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir e instalar uma Creche e dá outras providências.

AUTORES: ALÉCIO PAGLIOTTO.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/5/1988.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 30/5/1988.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 4/6/1988.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 4/6/1988, SOB O Nº 4.497.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 31/5/1988 sob o nº
166/88/DAB*.**

LEI Nº 261/1988.



EXPEDIENTE LIDO
EM 02, 05, 88.
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

279/88

PROJETO DE LEI N.º 279/88

APROVADO EM 23, 05, 88.
POR *Alécio Pagliotto*

APROVADO EM 30, 05, 88.
POR *Alécio Pagliotto*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construir e instalar uma Creche e dá ' outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a Construir nas Datas de terras sob números ' 10,11,12,23,24 e 25, da Quadra nº 09(Nove), do Jardim Novo Panorama, 01(um) prédio de um só Pavimento, com 316,10 m2, ' com dependências adequadas à instalação de uma Creche.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal utilizar-se de Verba Orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos estaduais, federais ou fundações que ofereçam tais conveniências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 29 dias do mês de Abril do ano de 1.988.

Alécio Pagliotto
ALÉCIO PAGLIOTTO

- Vereador - Autor -



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

DATAS Nºs 10,11,12,23,24,25

JARDIM NOVO PANORAMA- QUADRA Nº 09

SARANDI - PARANÁ.

ÁREA TOTAL = 1.700,28 Metros Quadrados.

DIVIDE-SE:

Ao Norte com as datas Nºs 22 e 13 da quadra nº 09, no rumo NE com uma distância de 47,23 metros;

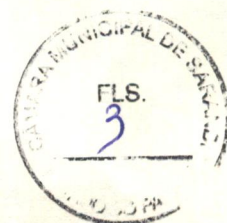
Ao Este com a Rua Joaquim Nabuco, no rumo SE com uma extensão de 36,00 metros;

Ao Sul com as datas nºs 9 e 26 no rumo SO com 47,23 metros;

E, finalmente, ao Oeste com a Rua Américo Brasiliense, no rumo NO com uma distância de 36,00 metros;



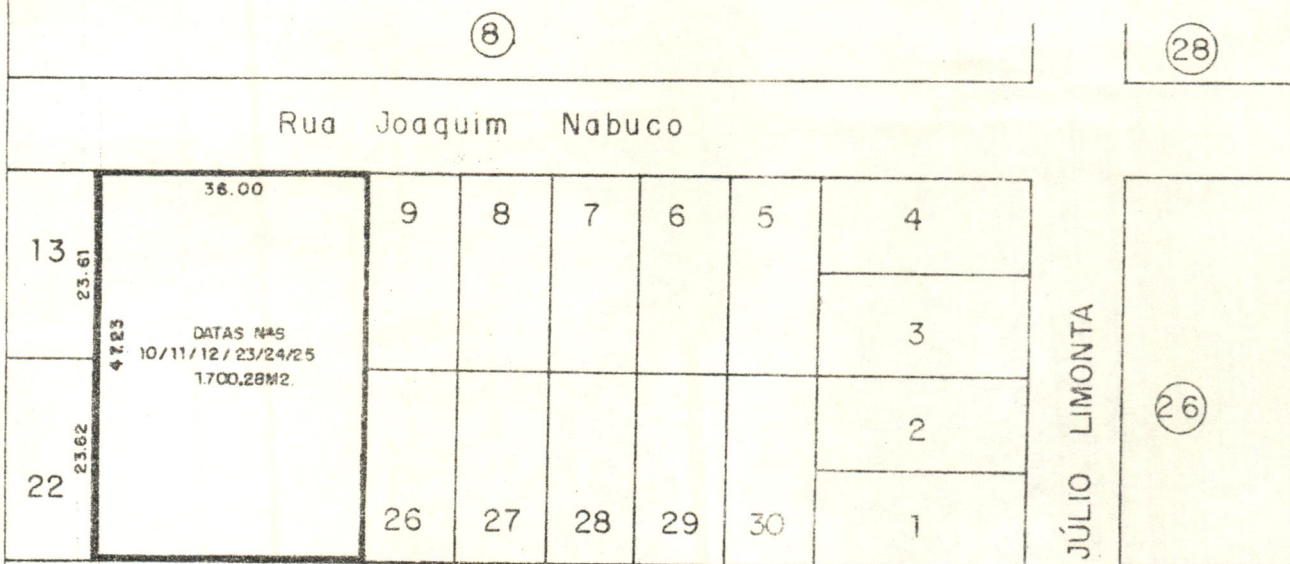
Genesio Geraldo Pereira
ENGENHEIRO CIVIL



PLANTA PARCIAL DE SARANDI
JARDIM NOVO PANORAMA
QUADRA Nº 9
DATAS NºS = 10,11,12,23,24,25.

ÁREA TOTAL = 1.700,28m²

ESCALA: 1:1.000



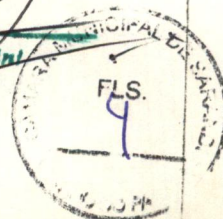
Rua Américo Brasiliense

(12)
NV.

AV.

(24)

Bauer Antônio Dessini
ENGENHEIRO CIVIL



M E M O R I A L D E S C R I T I V ODATAS N^os 10,11,12,23,24,25JARDIM NOVO PANORAMA- QUADRA N^o 09

SARANDI - PARANÁ.

ÁREA TOTAL = 1.700,28 Metros Quadrados.

DIVIDE-SE:

Ao Norte com as datas N^os 22 e 13 da quadra n^o 09, no rumo NE com uma distância de 47,23 metros;

Ao Este com a Rua Joaquim Nabuco, no rumo SE com uma extensão de 36,00 metros;

Ao Sul com as datas n^os 9 e 26 no rumo SO com 47,23 metros;

E, finalmente, ao Oeste com a Rua Américo Brasiliense, no rumo NO com uma distância de 36,00 metros;

Geraldo Dessini
ENGENHEIRO CIVIL



PLANTA PARCIAL DE SARANDI
JARDIM NOVO PANORAMA
QUADRA Nº 9
DATAS NºS = 10,11,12,23,24,25.

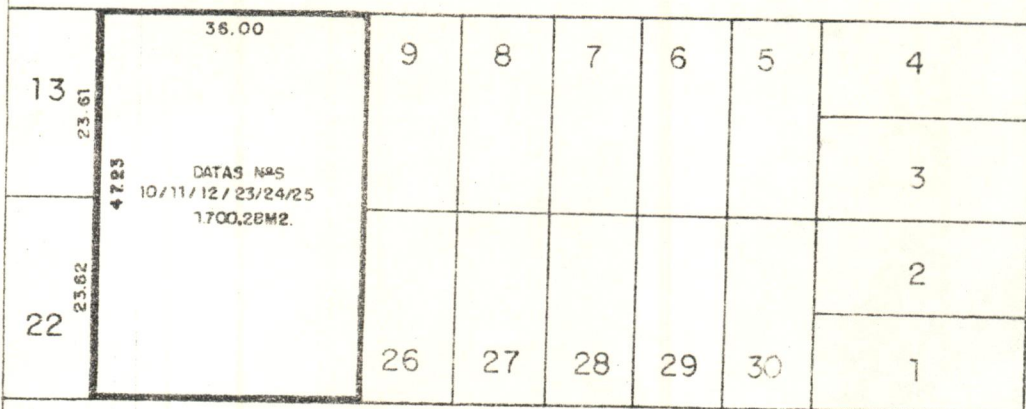
ÁREA TOTAL = 1.700,28m²

ESCALA: 1:1.000

8

28

Rua Joaquim Nabuco



JÚLIO LIMONTA

26

Rua Américo Brasiliense

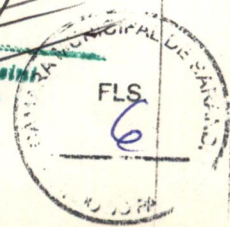
12

IV.

AV.

24

Raquel Geraldo Dessin
ENGENHEIRO CIVIL





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 045/88Apresentado em 30 / 05 / 88

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / - /

Aprovado em 30/05/88.

Indeferido em / - /

Deferido em - / - /

Atendido - Ofício N.º 6

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que após ouvido o Soberano Plenário deste Colendo Legislativo, dispense de INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e/ou REDAÇÃO FINAL o Projeto de Lei nº. 279/88, de autoria do edil Alécio Pagliotto, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir e instalar uma Creche, haja vista que o aludido projeto de Lei teve sua aprovação, nesta data em Segunda discussão em sua Redação Original, não necessitando portanto de uma Terceira Discussão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de maio do ano de 1988.

Alécio Pagliotto





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Obras e Serviço Público

Alécio Pagliotto
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Obras e Serviço Público designo relator do Projeto de Lei N.º 279/88, do edil Alécio Pagliotto, o Vereador Joel de Souza Moraes.

Carlos Birches Sebrian
 Presidente da Comissão

PARECER

" FAVORÁVEL "

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, analisando o Projeto de Lei nº. 279/88, de autoria do edil Alécio Pagliotto, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir e instalar uma Creche e dá outras providências, esta Comissão concluiu que a matéria é legal e constitucional. O Parecer é favorável, cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1988.

Carlos Birches Sebrian
 - Presidente

Joel de Souza Moraes
 Joel de Souza Moraes
 Secretário

Elisa de Almeida Caust
 - Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Alcides Pagliotto
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 279/88 do edil Alcides Pagliotto, o Vereador Paulo Jordelino da Silva.

Paulo Jordelino da Silva
 Presidente da Comissão

PARECER

"FAVORÁVEL"

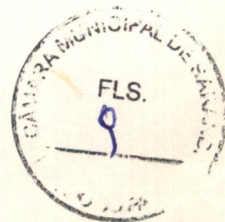
A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº. 279/88, de autoria do edil Alcides Pagliotto, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir e instalar uma Creche e dá outras providências, esta Comissão concluiu que a matéria é legal e constitucional, o Parecer é Favorável, cabendo ainda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 10 dias do mês de maio do ano de 1988.

Sebastião Cância de Oliveira
 =Presidente=

Paulo Jordelino da Silva
 -Secretário-

José Fernandes de Araújo
 - Membro -





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Alécio Pagliotto
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 279/88, do edil Alécio Pagliotto, o Vereador Francisco Gomes de Alencar.

Celso Guerreiro Alvarenga
 Presidente da Comissão

PARECER

"FAVORÁVEL"

A Comissão de Finanças e Orçamento, analisando o Projeto de Lei nº. 279/88, de autoria do edil Alécio Pagliotto, o qual Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir e instalar uma Creche e dá outras providências esta Comissão concluiu que a matéria tem Méritos, é legal e constitucional, o Parecer é favorável, cabendo adinda a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de 1988.

Celso Guerreiro Alvarenga
 Celso Guerreiro Alvarenga
 -Presidente -

Francisco Gomes de Alencar
 Francisco Gomes de Alencar
 - Secretário -

Sebastião Câncio de Oliveira
 Sebastião Câncio de Oliveira
 - Membro -

